

MEMORIAL DESCRITIVO DE OBRA

PAVIMENTAÇÃO DA ALÇA VIARIA

Princesa Isabel - PB, 01 de fevereiro de 2022.

Página 1 de 7



PROJETO

O projeto em questão tem como principal finalidade, de contemplar os bairros casusa, maia e alto da boa vista. A pavimentação de cinco ruas desses bairros, além de um trevo e uma rotatória para interligação das via federal BR-426 e a via estadual PB-306, melhorando o tráfego e acessos para os moradores.

LOCALIZAÇÃO DA OBRA

Os bairros contemplados tem predominância residencial e a pavimentação em questão facilitará acesso a unidades básicas de saúde, centro de reabilitação fórum e escolas. A pavimentação projetada contemplará 16.001,82 m² (dezesseis mil e um metros quadrados e oitenta e dois centésimos de metro quadrado), pavimentando em piso intertravado (sextavado) de cinco ruas que interligam as vias BR-426 e PB-306 na cidade cidade de Princesa Isabel.

1 - SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1. LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)

DESIGNAÇÃO

Locação da obra com auxilio de topografo com estação total, demarcando curvas de nível e dimensões de pavimentação, acessos e passeios

RECOMENDAÇÕES

Utilizar conjunto de métodos e processos que, através de medições de ângulos horizontais e verticais, de distâncias horizontais, verticais e inclinadas, com instrumental adequado à exatidão pretendida, primordialmente, implanta e materializa pontos de apoio no terreno, determinando suas coordenadas topográficas. A estes pontos se relacionam os pontos de detalhes visando à sua exata representação planimétrica numa escala predeterminada e à sua representação altimétrica por intermédio de curvas de nível, com equidistância também predeterminada e pontos cotados. De acordo com a NBR-13133.



Página 2 de 7



2 - MOVIMENTAÇÃO DE TERRAS

DESIGNAÇÃO

A superfície a ser aterrada, deverá ser previamente escarificada até uma profundidade máxima de 30cm para garantir a aderência do corpo do aterro ao terreno natural e a homogeneidade do mesmo. O lançamento das primeiras camadas de aterro deverá ser aprovado pela fiscalização após inspeção da camada de apoio. Não deverão ser lançados aterros sobre solos orgânicos moles (turfosos ou não) terrenos encharcados (c/ água livre), lixo, etc. Para realização dos serviços de corte e aterro deverá ser utilizado motoniveladora, trator de esteiras e rolo compactador de pneus estático ou rolo pé de carneiro estático. Não utilizar equipamento rolo compactador vibratório devido às edificações próximas, sendo a empresa contratada responsável por possíveis danos causados pelos serviços.

O solo transportado entre a jazida e a frente de serviço através de caminhões basculantes que o despejam no local de execução do serviço. A motoniveladora percorre todo o trecho espalhando e nivelando o material até atingir a espessura da camada prevista em projeto.

Com o material dentro do teor de umidade, executa-se a compactação da camada utilizando-se rolo compactador pé de carneiro estático, na quantidade de fechas para atender a energia de compactação de 95% do Proctor Normal. Posterior à compactação recomenda-se os ensaios do grau de compactação.

RECOMENDAÇÕES

Com o material dentro do teor de umidade, executa-se a compactação da camada utilizando-se rolo compactador pé de carneiro estático, na quantidade de fechas para atender a energia de compactação de 95% do Proctor Normal. Posterior à compactação recomenda-se os ensaios do grau de compactação.

A terra para o aterro deverá ser isenta de matéria orgânica. Os parâmetros dos materiais para aterro deverão atender ao contido na especificação de serviço para execução de aterros DNIT 108/2009 - ES. A natureza do solo deve garantir a estabilidade do aterro e a integridade dos taludes. O solo para o aterro devem possuir CBR > 5% e expansão ≤ 2%, e na camada final do aterro deve ser constituída de solo selecionado, dentre os melhores disponíveis.



A

Página 3 de 7



3 - PAVIMENTAÇÃO

3.1 ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO CONFECCIONADA EM CONCRETO

DESIGNAÇÃO

Execução de assentamento de meio-fio pré-moldados em concreto com 80 cm (oitenta centímetros), para a pavimentação em paralelepípedo. O trecho em questão já possui guias em determinados locais, como no entorno da praça, sendo executado apenas um lado das guias em questão.

Para o assentamento dos meios fios, deverá ser aberta uma vala ao longo do bordo do sub-leito preparado, de acordo com o projeto, conforme alinhamento, perfil e dimensões estabelecidas. Uma vez concluída a escavação da vala, o fundo da mesma deverá ser regularizado e apiloado. Os recalques produzidos pelo apiloamento serão corrigidos através da colocação de uma camada do próprio material escavado, devidamente apiloada, em operações contínuas, até chegar ao nível desejado.

Os meios-fios deverão ter suas juntas tomadas com argamassa de cimento e areia no traço 1:3. O material retirado na mesma, ao lado do meio-fio já assentado e devidamente apiloado, logo que fique concluída a colocação das referidas peças. O alinhamento e perfil das guias deverão ser verificados antes do início do calçamento. Os desvios não poderão ser superiores a 20mm, em relação ao alinhamento e perfil projetado.

RECOMENDAÇÕES

Utilizar uma altura de no mínimo 8 cm (oito centímetros) para o escoamento de aguas pluviais.

3.2 CAIAÇÃO DE MEIO-FIO

DESIGNAÇÃO

Pintura com cal em todo o trecho de guías.

RECOMENDAÇÕES

Manter a pintura regular com maneira adequada a tinta de caiação com cal hidratada, é recomendado misturar três litros para cada 1 kg de cal, aplicar a mistura horizontalmente, no sentido vertical, o composto ficará mais denso, formado por 1 kg de cal e 1,5 litros de água, utilizando broxa.





3.3 REVESTIMENTO EM PAVIMENTO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO 25X25, ESPESSURAS 8CM

DESIGNAÇÃO

Execução de pavimentação com paralelepípedo, respeitando espaçamento de rejunte e utilizando colchão de areia.

A areia a ser utilizada para essa etapa de pavimentação, poderá ser de rio ou de cava e deverá ser constituída de partículas limpas, duras e duráveis.

O pavimento será executado com blocos de concreto sextavado na espessura de 8 cm e dimensões de 25x25 cm. A resistência mínima à compressão simples exercida é de 35 Mpa. Por ser uma concretagem por vibração, a relação água/cimento deve ser tal que permita a obtenção de uma mistura seca, essa relação é da ordem de 0,4. Os blocos só poderão ser usados após o período total da cura, ou seja, 28 dias após a sua execução. A contratada deverá apresentar laudo comprovando a resistência de 35 Mpa dos blocos, e a Prefeitura poderá pedir a qualquer momento ensaio para comprovar a resistência dos blocos assentados.

Com isso, faz-se o serviços de rejunte espalhando o próprio material usado na base, com espessura de 2,00 cm com o auxilio de vassouras, rodos e vassourões, fazendo a varredura, possibilitando, deste modo o melhor enchimento dos vazios entre as lajotas assentadas. Após a varredura, será feita a compactação final e colocação das peças de ajuste de argamassa e limpeza por varreção.

RECOMENDAÇÕES

Seguir rigorosamente os espaçamentos de rejunte com pó de brita da pavimentação para maior durabilidade e trabalhabilidade, de acordo com a norma ABNT 15.953/2011.

Deve, porém, ser instalado de acordo com projeto específico, desenvolvido com base no tráfego esperado para o local e nas características pluviométricas da região.

Os pavers são assentados sobre um colchão de areia de 2cm a 4cm e brita, de acordo com o tipo de solicitação que deve receber, com sub-base compactadas. Os materiais utilizados na camada de base, assentamento e rejuntamento não devem conter material fino em sua composição, garantindo a permeabilidade do sistema.

Página 5 de 7



4 - PASSEIO

4.1 EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO

DESIGNAÇÃO

Execução de passeio para tráfego de pedestres, feito em concreto moldado em loco com acabamento convencional. A regularização de base para calçamento é feita de cimento e areia grossa sem peneirar com traço 1:3 e espessura de 3,0 cm através de preparo mecânico O lastro da calçada é constituído por pedra britada com espessura de 3 cm. Será executado calçada em concreto com FCK=12Mpa, traço 1:3:5, com preparo mecânico. As dimensões da calçada: largura de 1,50m e espessura de 0,06m.

Segundo a Associação Brasileira de Cimento Portland (ABCP), devem ser empregadas ripas de madeira com 1 cm de espessura e com altura do revestimento, ficando cravadas na base e dispostas transversalmente às guias, espaçadas de no máximo 1,50 m.

Antes de lançar o concreto, deve-se humedecer a base e as ripas, irrigando-as ligeiramente. O concreto é lançado no interior das formas, espalhado com uma enxada, adensado e regularizado com uma régua de madeira de comprimento aproximado de 1,50m.

O acabamento é feito com uma desempenadeira comum de madeira (Figura 3). Não é necessário fazer um alisamento da superfície. Com uma colher de pedreiro, enchem-se as falhas existentes junto às formas ou removem-se os excessos. A superfície concretada deve ser mantida continuamente húmida, quer irrigando-a diretamente, quer recobrindo-a com uma camada de areia ou com sacos de cimento vazios, molhados várias vezes ao dia. A proteção com folhagem cortada também pode servir para evitar a incidência direta dos raios solares, esse tratamento deve ser indicado logo que o concreto esteja endurecido e ser mantido pelo espaço mínimo de 7 dias.

RECOMENDAÇÕES

Os passeios devem ser revestidos com material de grande resistência à abrasão, antiderrapantes, principalmente quando molhados, confortáveis aos pedestres e que não permitam o acumulo de detritos e águas pluviais (NBR 12255).

9

Página 6 de 7



Igor Barrosa Barreto Engalizario Civil Crea P.E. 161687952-9

ENGENHEIRO RESPONSAVEL

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO

Ricardo Percura do Nescimento

Princesa Isabel, 01 de fevereiro de 2022.



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PB

ART OBRA / SERVICO Nº PB20220440276

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

SUBSTITUIÇÃO à PB20220439753

1. Responsável Técnico				
IGOR BARBOSA BARRETO				
Titulo profissional: ENGENHEIRO C	IVIL		RNP: 1618879529	
			Registro: 1114802201	QDR
2. Dados do Contrato			710giotio: 1114002201	31 B
11 - 10 a 1 Wade and the Property of the Property of the Control o				
Contratante: PREFEITURA MUNICIPA RUA DOUTOR ARROJADO LISBOA	AL DE PHINCESA ISABEL		CPF/CNPJ: 08.888.96	8/0001-08
			N°: S/N	
Complemento:		Bairro: CENTRO	CARGOTT THEREON AND THE SEASON AND STITLE OF THE SEASON AND SEASON	
Cidade: PRINCESA ISABEL		UF: PB	CEP: 58755000	
Contrato: 202107141208	Colobrada and defendance			
Valor: R\$ 1.500,00	Celebrado em: 14/07/2021			
and the second of the second o	Tipo de contratante: Pessoa Jur	idica de Direito Público		
Ação Institucional: Outros				
3. Dados da Obra/Serviço				
RODOVIA PB 426			Nº: S/N	
Complemento:		Bairro: MAIA		
Cidade: PRINCESA ISABEL		UF: PB	CEP: 58755000	
Data de Início: 04/04/2022	Previsão de término: 16/06/2022	Coordenadas Ge	ográficas: 0,0	
Finalidade:		Código: Não Especificado	(E)	
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPA	AL DE PRINCESA ISABEL	Codigo. Nao Especificado	CPF/CNPJ: 08.888.96	9/0001 09
			OF 170141 0. 00.000.30	3/0001-00
4. Atividade Técnica			Star of Star of	
1 - DIRETA	000 00007711070 01111		Quantidade	Unidade
#1149 - PAVIMENTAÇÃO	ÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFIC	CAÇOES > LOCAÇAO >	16.001,00	m²
	ÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAI	MENTO > #1623 - MEIO	3.865,00	(
FIO	geo contentiogne on Example	VIETVIO > #1020 - IVIETO	3.005,00	m
Após a co	onclusão das atividades técnicas o profis	sional deve proceder a baixa	desta ART	
5. Observações				
	SO INTERTRAVADO SEXTAVADO SOB	COLCHÃO DE ABEIA COM	MEIO EIO PRE MOI DAD	O FM ALCA
VIARIA QUE INTERLIGARÁ A RODOVI	A PB-426 À PB-306 DA CIDADE DE PR	INCESA ISABEL - PB. PAVIN	MENTAÇÃO COM 16.001.0	D, EM ALÇA DOM².
6. Declarações				
- Committee of the comm	onflita ou litínia avializada da accesta con			Landa A.
arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.3	onflito ou litígio originado do presente cor 07, de 23 de setembro de 1996, por meio	ntrato, bem como sua interpre o do Centro de Mediação e Ar	tação ou execução, será re	∌solvido por
nos termos do respectivo regulamento d	e arbitragem que, expressamente, as pa	rtes declaram concordar.	olitagetti Olita viilealado	ao Olea-i D,
- Declaro que estou cumprindo as regras	s de acessibilidade previstas nas normas	técnicas da ABNT, na legisla	ação específica e no decret	o n.
5296/2004.			/	
7. Entidade de Classe				
NENHUMA - NAO OPTANTE			NOT	
		//		
8. Assinaturas	=		g	
Declaro serem verdadeiras as informaçõ	ies acima	IGOR BARBOSA B	BARRETO - CPF: 075.301.664-	84
,de	de			
Local		PREFEITURA MUNICIPAL DE PI	RINCESA ISABEL - CND.I- 08	888 968/0001-08
				000.300.0001308
9. Informações				
A AHT e valida somente quando quitad	da, mediante apresentação do comprovar	nte do pagamento ou conferê	ncia no site do Crea.	
10. Valor				
Esta ART é isenta de taxa Re	egistrada em: 06/04/2022			



CREA-PB
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia da Paralba



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

OBRA: PAVIMENTAÇÃO DA ALÇA VIARIA

LOCAL DA OBRA: RUA CICERO BEZERRA, MAIA / RUA LUCIANA MARIA SOUSA, CASUSA - PRINCESA ISABEL - PB

RESPONSÁVEL TÉCNICO

DATA BASE: NOVEMBRO DE 2021 (SINAPI/ CAIXA REFERENCIAL), ORSE (OUTUBRO/2021)

IGOR BARBOSA BARRETO - 161.887.852-9 PB

ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS =87,85% (HORA) 49,32 (MÊS)

PLANILHA ORÇAMENTARIA

VALOR TOTAL = R\$ 1.624.821,36

agains many							1	rain rollin rollin	BDI =		23,00%
TEM	CODIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PR. UNIT.(SEM 8D		PR. UNI			VALOR (RS)
1			SERVIÇOS PRELIMINARES							RS	1.738,9
1.1	90781	SINAPI	TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	hr	30,00	R\$ 33	,79	R\$	41,56	1000	1.246,8
1.2	88253	SINAPI	AUXILIAR DE TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	hr	30,00	R\$ 14	,69	R\$	18,07	R\$	542,1
2			MOVIMENTO DE TERRA							R\$	25.657,6
2.1	79473	SINAPI	CORTE E ATERRO COMPENSADO	m²	1.406,32	R\$ 4	,47	R\$	5,50	R\$	7.734,7
2.2	2521	ORSE	COMPACTAÇÃO DE ATERRO, COM ROLO VIBRATORIO PÉ DE CARNEIRO, A 95% DO PROCTOR NORMAL	m³	4.032,32	R\$ 3	,59	R\$	4,42	R\$	17.822,8
3			PAVIMENTAÇÃO			1.2.4		25.257		R\$	1.201.465,3
3.1	94275	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS.	m	3.864,49	R\$ 44	,21	RS	54,38	R\$	210.150,9
3.2	83693	SINAPI	CAIACAO EM MEIO FIO	m	3.864,49	R\$ 3	,10	RŠ	3,81	R\$	14.723,7
3.3	92394	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_12/2015	m²	16.001,81	R\$ 49	,62	R\$	61,03	R\$	975.590,6
4			PASSEIOS							R\$	396.009,5
4.1	94994	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO, AF_07/2016	m²	3.825,44	R\$ 84	,16	R\$	103,52	R.S	396.009,5

VALOR TOTAL = R\$ 1.624.821,36

IMPORTA A PRESENTE PLANILHA EM R\$ UM MILHÃO E SEISS DO BERGA ESTA COMINIO CONTROL DE LA PRESENTE PLANILHA EM R\$ UM MILHÃO E SEIS CENTAVOS.)

Crea-8/161887952-9

//

Ricardo Poreira do Prascimento



MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA: PAVIMENTAÇÃO DA ALÇA VIARIA

LOCAL DA OBRA: RUA CICERO BEZERRA, MAIA - PRINCESA ISABEL - PB

RESPONSÁVEL TÉCNICO

IGOR BARBOSA BARRETO - 161.887.852-9 PB

SPOURCES DESTINATION DES

1.1 TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES

QUANTIDADE

30,00

TOTAL

30,00 h

1.2 AUXILIAR DE TOPÓGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES

QUANTIDADE

30,00

TOTAL

30,00 hr

2 MOVIMENTO DE TERRA

2.1	Lagrandian days and a	induction.	CORT	E E ATE	RRO COME	PENSAC	00	40 (40)
			COMP		LARG			
	ANEL VIARIO	•	63,39	x	8,00	=	507,12	m²
	RUA MIRON MAIA	-	100,00	×	8,00	=	800,00	m²
	TREVO	-	12,40	×	8,00	-	99,20	m²
	TOTAL		1406,32	m²				

2.2 COMPACTAÇÃO DE ATERRO, COM ROLO VIBRATORIO PÉ DE CARNEIRO, A 95% DO PROCTOR NORMAL

		COMP		LARG				
RUA CIDILENE M MAIA	-	404,04	x	8,00	-	3232,32	m²	
RUA MIRON MAIA		100,00	×	8,00	=	800,00	m²	
TOTAL		4032,32	m²					

PAVIMENTAÇÃ

ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSOES

3.1 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS.

RECURSO

		COIVIP		lados			
RUA VIGARIO ELIZEU	-	164,49	×	2,00	=	328,98	m
RUA MIRON MAIA	-	794,92	x	2,00	-	1589,84	m

Igor Barbosa Barreto Enganteero Civil Cusa PB 161887952-9

RUA CICERO BEZERRA		156,68	×	2,00	=	313,36	m
TRECHO ENTRE RUAS MIRON		79,80	×	2,00		159,60	m
ROTATORIA	-	99,09	x	2,00	=	99,09	m
TREVO	=	39,05	x	2,00	=	78,10	m
TOTAL		3864,49	m				

CAIACAO EM MEIO FIO

QUANTIDADE = 3864,49

TOTAL = 3864,49 m

3.3 EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_12/2015

AREA COMP LARG ROTATORIA total 479,82 40,00 15,60 55,60 m FAIXAS DE DESACELERAÇÃO m² 55,60 4,00 222,40 20,00 22,83 42,83 ROTATORIA 42,83 6,00 257,42 m² **RUA VIGARIO ELIZEU** 164,49 8,00 1315,92 **RUA MIRON MAIA** 794,92 8,00 m² 6359,36 **RUA CIDILENE M MAIA** 357,48 8,00 m² 2859,84 RUA LUCIANA M SOUZA 290,28 8,00 2322,24 **RUA CICERO BEZERRA** 156,68 8,00 1253,44 m² TRECHO ENTRE RUAS MIRON 79,80 9,00 718,20 m² MAIA E CIDILENE MAIA TREVO total 692,99 m^2 114,65 15,60 130,25 m FAIXAS DE DESACELERAÇÃO 130,25 3,25 423,31 m² 25,00 8,71 33,71 m TREVO = 8,00 33,71 269,68 m²

> Igor Barbosi Barreto Engenheiro Civil Crea-PB 161887952-9

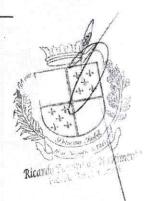
Ricardo Percira

1					LDADO IN LO	
					F 07/2016	

		COMP		LARG			
AREA							
ROTATORIA	=	99,09	×	1,00	=	99,09	m²
TREVO	=	39,05	×	1,00	=	39,05	m²
RUA VIGARIO ELIZEU	=	164,49	x	2,00	-	328,98	m²
RUA MIRON MAIA	-	794,92	x	2,00	=	1.589,84	m²
RUA CIDILENE M MAIA	=	357,48	x	2,00	=	714,96	m²
RUA LUCIANA M SOUZA	=	290,28	×	2,00	=	580,56	m²
RUA CICERO BEZERRA	-	156,68	x	2,00	=	313,36	m²
TRECHO ENTRE RUAS MIRON MAIA E CIDILENE MAIA	-	79,80	x	2,00	=	159,60	m²
TOTAL	-	3825,44	m²				
					-		

igor Barboso Barreto Enganbelro Civil Crea PD 191887052 9

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO



ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA (COM DESONERAÇÃO)

Item	Discriminação	Horista	Mensalista
	GRUPO A		
Α	ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS	16,80	16,80
A-1	INSS		
A-2	SESI	1,50	1,50
A-3	SENAI	1,00	1,00
A-4	INCRA	0,20	0,20
A-5	SEBRAE	0,60	0,60
A-6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	2,50
A-7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00	3,00
A-8	FGTS	8,00	8,00
A-9	SECONCI		- L
	GRUPO B		
В	ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM AS INCIDÊNCIAS DE "A"	45,77	16,32
B-1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	18,04	
B-2	FERIADOS	4,31	
B-3	AUXILIO - ENFERMIDADE	0,91	0,69
B-4	13º SALARIO	10,90	8,33
B-5	LICENÇA PATERNIDADE	0,08	0,06
B-6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,73	0,56
B-7	DIAS DE CHUVAS	2,06	-
B-8	AUXILIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,12	0,09
B-9	FÉRIAS GOZADAS	8,59	6,5
B-10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03	0,0
	GRUPO C		600
С	ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM AS INCIDÊNCIAS DE "A"	17,10	13,0
C-1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	5,84	4,46
C-2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,14	0,1
C-3	FÉRIAS INDENIZADAS	5,24	4,0
C-4	DEPÓSITO RECISÃO SEM JUSTA CAUSA	5,39	4,12
C-5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,49	0,38
	GRUPO D		
D	TAXAS DE REINCIDÊNCIAS DE UM GRUPO SOBRE O OUTRO	8,18	3,13
D-1	REINCIDENCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	7,69	
	REINCIDENCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO		
	TRABALHADO E REINCIDENCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO		
D-2	INDENIZADO	0,49	
D-3	TOTAL D		26.
			ALT:
	TOTAL GERAL	87,85	49,3

Igor Barboy Barreto Engant Iro Civil Crea-PB 11887952-9

Autoria de Rodovias e Abastecimento de Fornecimento de Construção e Manutenção de 1,27 0,50 0,40 0,74 0,28 0,49 0,75 0,30 0,48 0,82 0,25 0,50 0,50 0,50 0,50 0,50 0,50 0,5			COMPOS	COMPOSIÇÃO DE B.D.I.			
4,00 5,50 3,80 4,01 4,67 3,43 4,93 6,71 1,50 3,45 4,49 5,29 0,80 1,00 0,32 0,40 0,74 0,28 0,49 0,75 0,30 0,48 0,82 0,25 1,27 1,27 0,50 0,56 0,97 1,00 1,39 1,74 0,56 0,85 0,89 1,00 1,23 1,39 1,02 111 1,21 0,94 0,99 1,17 0,65 0,85 1,11 1,01 1,01 7,40 8,98 6,74 8,04 9,40 3,50 5,11 6,72 8,00	ICULO DE BDI		Rodovias e Ferrovias - Infra	Abastecimento de Água. Coleta de	Fornecimento de materiaís e	Construção e Manutencão de	Port
080 1,00 0,32 0,40 0,74 0,28 0,49 0,75 0,30 0,48 0,82 0,25 0,51 0,56 1,27 0,50 0,55 0,97 1,00 1,39 1,74 0,56 0,85 0,89 1,01 1,01 1,01 1,01 1,01 1,01 1,11 1,01 1,11 1,01 1,11 1,01 1,11 1,01 1,11 1,		3.00 4.00 5.50	3.80 4.01 4.67	8,43 4,93 6,71	1,50 3,45 4,49		
1,27 1,27 0,50 0,56 0,97 1,90 1,39 1,74 0,56 0,85 0,89 1,00 1,48 1,97 1,23 1,39 1,02 1,11 1,21 0,94 0,99 1,17 0,85 0,86 1,11 1,01 1,01 1,07 1,11 7,40 8,00 6,04 7,30 6,14 6,14 6,17 8,00 8,81 9,51		0,80 0,80 1,00	0,32 0,40 0.74	0,28 0,49 0,75	0,30 0,48 0,82	0,25 0,51 0,56	180
7.40 8.00 6.64 7.90 6.74 8.04 9.40 3.50 5.11 6.02 8.00 8.81 9.51		0.97 1,27 1,27	0,50 0,56 0,97	1,00 1,39 1,74	0,85	1,00 1,48 1,97	2 9 1
1740 808 884 790 874 874 804 940 350		1,23	1,02 1,11 1,21		0,85 0,85 -1,11	1,01 1,07 1,11	76.0
		5,16 7,40 8,98	8,96 6,64 7,30	6,74 8,04 9,40	3,50 5,11 6,22	8,00 8.31 9.51	7,14 8

tuárias, ítimas e

Colored on appealing a coldinary of the Colored on appealing a colored on a	
CLIGE THIN LOS IN THE COURT OF	
College of the particular of t	
CLIGATION OF SPECIAL SCRIPPS OF STATE OF SPECIAL SCRIPPS OF SPECIAL SC	
Threefold of The Collins of the Coll	
College of the second of the s	E TOTAL SERVICE OF THE SERVICE OF TH
CUSE THE SET OF THE SE	The second state of the second
1. Piccerrol of spaces a colline with Children Billion (Children Billion Billi	A SECURE OF THE PERSON OF THE
CLIGATION OF SPECIAL SCRIPPS OF STATE O	The state of the s
1. Present of Translates a colline of the Colline o	THE RESERVE OF THE PARTY OF THE
1. Discord on appeals a cutting the County of	
Client Thirties in the colline A fair Colline Colline A fair Colline Colline A fair Colline Co	
COLOR OF THE PROPERTY OF THE P	Company of the Compan
Cheering of appears a colline of in Colline (Colline of International Colline of International C	THE REPORT OF THE PARTY OF THE
1. Present of Transfer a colline of the Colline of	
1. Discord on appeals a cutting & Internal Co.	
CLIST THE STATE OF	
COLOR OF THE PROPERTY OF THE P	
1. Precend on appeara a colline for the Colline of	
Checking of pages a colling of the C	
College of the second s	
Consider appetition of the continue of the con	
CONTROL OF STATE OF S	CONTRACTOR OF THE PART OF THE
1. Precend of appears a colline of the property of the propert	
COLORGO OF TOTAL SECTION OF THE COLORGO OF THE COLO	
CLICATION OF STREET STATES OF STREET STA	
COLOR TO THE BOOK OF COLORS OF COLOR	
COLOR OF THE PART OF THE PROPERTY OF THE PROPE	ELECTRIC FOR THE STATE OF THE S
Considerable and continued and	COLOR OF THE CASE
COURT OF THE PROPERTY OF THE P	
COLOR THE STATE OF	
COLOR THE MARKET TO THE STATE OF THE STATE O	THE REPORT OF THE PARTY OF THE
COLOR OF THE PROPERTY OF THE P	
COLOR TO THE BOOK OF THE BOOK	
COURT OF THE PARTY	
COLOR THE HEAD OF THE COLOR OF	
THE RESIDENCE OF THE PARTY OF T	
TO THE PARTY OF TH	
TO SECURE AND THE PARTY OF THE	
COLUMN TO THE PARTY OF THE PART	The state of the s
COLOR MAN WAS A STATE OF THE ST	AND THE PARTY OF T
COLUMN TO THE REAL PROPERTY OF THE PROPERTY OF	
COLUMN TO THE	安京福里加工金融社工程是中国省市公司 · 中国市区区域公司
CONTRACTOR OF THE CONTRACTOR O	
	THE PERSON NAMED IN COLUMN TWO IS NOT THE OWNER.
2 2 2 2 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3	
1	发展的
1 5 5 5 1 5 5 1 5 5 5 5 5 5 5 1 7 5 5 5 5 5 5	
· 是主意思言的	一
こころを最後後と	
これを記録者も	
所以 1000 (12 0) (数 15 以)	

B.D.I = 23,00% Fórmula Utilizada:

 $BDI = \left\{ \left[\frac{(1 + AC + G + R) * (1 + DF) * (1 + L)}{1 - I} \right] - 1 \right\} * 100$

VALORES DE BDI POR TIPO DE OBRA			1
Tipo de Obra	1°0	1°Q Médio 3°	3°
Construção de Edifícios	8.08 8.08	22.12	
Construção de Rodovias e Ferrovias - Infra Urbana, praças, etc.	19,60	20,97	*
Rede de Abastecimento de Água, Coleta de Esgotos	20,76	24,18	26
Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica	24,00	25.84	E
Obras Portuárias, Marítimas e Fluviaís	22,80	27.48	30
Fornecimento de Materiais e Equipamentos	11,10	14,02	16

OBRAS DE REDES DE ÁGUA E ESGOTO

OS VALORES % INFORMADO ENQUADRAM-SE NOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO

OS VALORES % INFORMADO DE 8+G E R FORAM CONSIDERADOS ZERADOS OU SEJA, ABAIXO DO MÍNIMO DOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU-PLENA OS VALORES % INFORMADO DE AC, DF E L ESTÃO NOS VALORES MÁXIMOS DOS LÍMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO

Rearte Perefes do Maximento

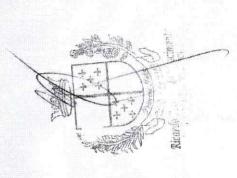


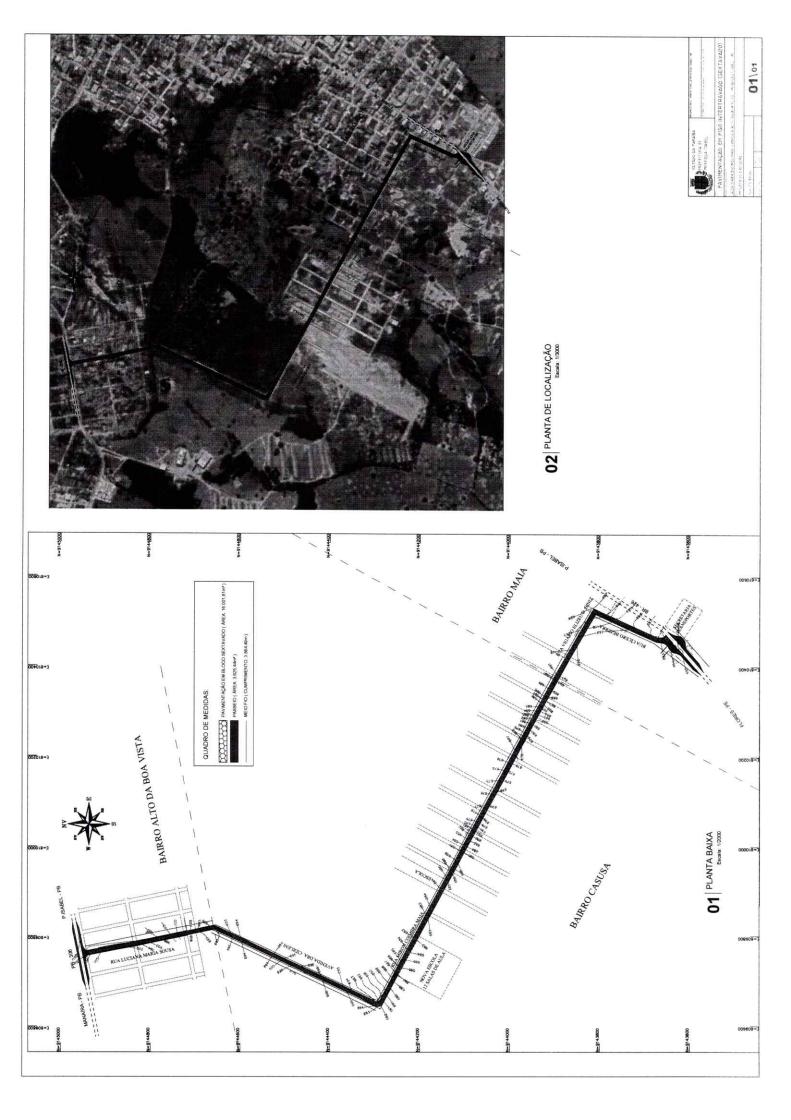


GRONOGRAMA FISICO / FINANCEIRO

1 YEAR				1º MÉS	ES		2ª MES	I.E.S.		85	3º MES		AE B	AE IMES		56	SE MES		9	6º MÊS	
	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR (R\$)	% ITEM	RS	DIAS	**	RS	DIAS	%	RS	DIAS	**	RS	DIAS	*	R\$	DIAS	×.	R\$	DIAS	%
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	1.788,90	0,11%	1.788,90		100%		Ħ	$\dagger \dagger$					$\dagger \dagger$	H						
2	MOVIMENTO DE TERRA	25.557,61	1,57%	12,778,81		20%	12.778,81		20%			I		II	H						
3	Pavimentação	1,201,465,30	73,94%	120.146,53		10%	240.293,06		20% 2	20% 240.293,06		20%	240.293,06		20%	240.293,06		20%	120.146,53		10%
4	PASSEIOS	396.009,55	24,37%	39.600,96		10%	79,201,91		20%	79.201,91		30%	79.201,91		20%	79.201,91		20%	39,600,96		10%
	VALORES TOTAIS	1.624 821,36 100,00%	300,001			E															
	TOTAL MENSAL (R\$)			R\$ 174.3	4.315,19		R\$ 332.273,78	73,78		R\$ 319	R\$ 319,494,97		R\$ 319,494,97	494,97		R\$ 319	R\$ 319,494,97		R\$ 1	R\$ 159.747,49	
	TOTAL ACUMULADO (R\$)			R\$ 174.315,19	15,19		R\$ 506.588,97	76,88		R\$ 826	R\$ 826.083,94		R\$ 1.145.578,91	16'875'		R\$ 1.46	R\$ 1,465.073,88		R\$ 1.6	R\$ 1,624,821,36	9

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO







RELATÓRIO SITUACIONAL

Princesa Isabel é um município brasileiro do Estado da Paraíba marcado pelas tradições culturais e o grande acervo histórico. Foi a capital do Território de Princesa.

A Edilidade é a vigésima-sexta cidade mais populosa do estado e a oitava do Sertão Paraíbano, com uma população de 23 345 habitantes em 2019, distribuídos em 368 km² de área, e sendo classificada como Centro de zona.

Localiza-se em cima da Serra do Teixeira, na sua parte mais ocidental, a 683 metros acima do nível do mar, ela originou-se do Povoado de Bom Conselho, que conseguiu emancipação em relação a Piancó em 1875 e em 1930 passa a fazer parte do Território de Princesa, desmembrando-se da Paraíba e sendo elevando à categoria de território federal, voltando a fazer parte do estado da Paraíba ainda no mesmo ano.

Em 26 de novembro de 1875, por força da lei provincial nº 597, o distrito é elevado à condição de vila, que, no entanto durou até 1879, quando foi integrada ao município de Piancó. No ano seguinte, a lei nº 785 eleva o distrito novamente à categoria de vila, com o nome de Princesa, desmembrando-a de Piancó.

Distante 420 km de João Pessoa, a cidade faz parte da Região Geográfica Imediata de Princesa Isabel e Intermediária de Patos e destaca-se, principalmente, no setor comercial e educacional, contando com a presença de um *campus* do IFPB. Fonte Wikipedia.

Em vista de ser o município de PRINCESA ISABEL – PB uma referência estadual de extrema relevância para as áreas de Saúde e Educação, Planejamento e

Página 1 de 2





Gestão, Esportes e Lazer, Assistência Social, além das demais políticas públicas que promovem e garantem o Desenvolvimento Humano, fomentando e garantindo assim, o acesso da população aos Serviços Públicos naquela região, com relevante qualidade e quantificação, a gestão municipal de Princesa Isabel – PB, pleiteia junto ao Governo do Estado da Paraíba, a celebração de convênio com recursos do TESOURO DO ESTADO, para que seja promovida a pavimentação da Alça Viária Municipal, promovendo e fortalecendo assim, a acessibilidade dos princesences e população circunvizinha, aos Serviços Públicos e a livre locomoção prevista na Constituição Federal.

Convictos de podermos contar com sua atenção e atendimento ao nosso pleito, subscrevemo-nos respeitosamente.

Atenciosamente,

Atenciosamente\

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO

Prefeito

 Valor
 5.801.611,21

 Classificação Funcional-Programática
 22.101.12.362.5006,1843.0287.4490.51.541.0.1.0000.002

 2.101.12.362.5006,1843.0287.4490.51.570.0.1.0000.00
 Período da Vigência do Contrato

 Data da Assinatura
 264/2022

 Gestor do Contrato
 INÁCIO BENTO DE MORAIS NETO - Mat.: 770.871-9

 SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES - DIRETORA SUPERINTENDENTE

Extrato de Aditivo de Contrat 21-04739-1 Nº do Cadastro Nº do Contrato

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO Contratante SUPE DO ESTADO DA PARAÍBA

L&M SERVIÇOS EIRELI ontrato 31.747,90

Contratado L&M SERVIÇOS EIRELI
Valor Original do Contrato 31.747,90
N° do Additivo 02
Objeto do additivo 12
CONTRATUAL PROBROGADAS POR MAIS 90 (NOVENTA) DIAS.

CONTRATUAL PROPROGADAS POR MAIS 90 (NOVENTA) DIAS.

Valor da aditivo 0,00

Periodo da Vigência do Contrato 1/12/2021 A 29/7/2022

Data da Assinatura do aditivo 22/4/2022

Gestor de Contrato FABIANA FONTES GAMBARRA DE AGUIAR - Mai: 770.482-8

SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES - DIRETORA SUPERINTENDENTE

Companhia Docas da Paraíba

LICITAÇÃO

COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA

AVISO DE LICITAÇÃO

processo licitatório nº 002/2022 — DOCAS/PB

PROCESSO Nº 31.203.000038.2022 — SGC

REGISTRO CGE Nº 22.00941-6

A COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA — DOCAS/PB, inscrita no CNPI/MF sob o nº 02.343.132/0001-41, com sede na Rua Presidente João Pessoa, syn°, Centro, Cabedelo/PB, CEP. Sh. 100-100, torma público que fará realizar, através da Comissão Permanente de Licitação (COPELL), no dia 20 de junho de 2022 às 10:00 (horitar de Brasilla), procedimento licitarário; do tipo do tipo MENOR PREÇO (art. 63.1, RILC), cujo objeto é a contratação de empresa especializada para construção de 02 caixas d'aguas em concreto samado com capacidades de 100/N° e 50/N° e implantação do sistema de drenagem e rede de abastecimento de agua do Porto de Cabedelo, com o intuito de melhorar as condições de funcionalidade das operações da Companhão Docas da Paraiba, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Demais informações e o Edital, podem ser buscadas no endereço eletônico da Companhão Docas da Paraiba (www.portodecabedelo.pb.gov.hr) na aba "licitações".

Cabedelo, 24 de maio de 2022

Cabedelo, 24 de maio de 2022

Verônica Daniel de Souza Presidente da COPELI Secretaria de Estado da Saúde

LICITACÕES

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO N° 58-5-PRC-2021/03943
COMPARAÇÃO DE PREÇOS N° 603/2021
REGISTRO GEN °2-6088-1
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA UNIDADE GESTORA
DO PROJETO DE APRIMORAMENTO DO MODELO DE ATENÇÃO NA REDE DE SAÚDE DO
ESTADO DA PARAJRA (AMAR)

DO PROJETO DE APRIMORAMENTO DO MODELO DE ATENÇÃO NA REDE DE SAUDE DO ESTADO DA PARAÍBA (AMAR).

A SEC RETARIA DE ESTADO DA SAUDE, considerando as informações contidas no piocesso em epigrafe, respuldado nas Políticas para a Aquisição de Bens e Contratação de Obras Financiadas pelo Banco Interamericamo de Desenvolvimento —60:2349-15, nos termos da operação de crédito do Contrato de Empréstimo nº 4740°OC-BR e no Plano de Aquisições devidamente aprovado pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento —60:10-2409-15, nos termos da operação de crédito do Contrato de Empréstimo nº 4740°OC-BR e no Plano de Aquisições devidamente aprovado pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento — BID, conforme faculta o \$ 5º do art. 42 da let 8 666 de 1993, ADIJUDICA e HOMOLOGIA o resultado da licitação, modalidade Comparação de Preços nº 003/2021, com base nos elementos constantes dos autos, nos termos seguintes:

PMPRESA VENCEIKORA	CNP	mess	
PRINCIPAL COMPRCHASS SERVICES LYDA.		0126	VALOR TOTAL (RS)
	12.553.028/0001-08	14	104 360.00
GNBTECH FUPOLY YECNOLOGIA LYDA	43 905 981 8980 -29	31, 82, 05, 06, 67, 99 x 16	43 56K (K)
		107 st (85)	148 378 Ov

Perfuzendo o valor global de R\$ 148.328,00 (cento e quarenta e oito mil, trezentos e vinte e oito reais), classificada pelo enterio do menor preço global. Os itens 05, 08 e 11 restaram fincassados.

João Pessoa-PB, 23 de maio de 2022

RENATA VALERIA NÓBREGA.

Secretaria de Estado do Saúd Matricula nº 181.387-1 CPF nº 054,845.214-83 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL/SES/PB

PROCESSO N° SES-PRC-2022/00069 – PREGÃO ELETRÓNICO N° 009/2022 DATA DE A BERTURA: 07/06/2022 - ÁS 13h. INÍCIO DA DISPUTA: 07/06/2022 - ÁS 14h.

INICIO DA DISPUTA: 07/06/2022 – AS 14h.

REGISTRO CGE N° 22-00928-1

LICTAÇÃO BR N° 940291

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMAS ELÉTRICAS E CARROS MACAS AVANÇADOS PARA A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES/PB

O Governo do Estado da Paraiba, através da Secretaria de Saúde, por sun Pregoeira Oficial, Sra Karla Michele Vitorino Maia, nomeada pela Portaria n° 010/2022/GS/SES, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará a licitação a cima, na modalidade Pregão do tipo Eletrônico, sob o critério do menor preço por item. O Edital ficará à disposição dos interessados no prazo presento na legislação pertinente, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Dom Pedro II. nº 1826. Torre, João Pessoa-PB ou nos endereços eletrônicos dos portais www.fusitarodes-com. In: www.paraiba.pb.gov.br/distrats/saude/cditats-e-licitacos e xwww.centraldesompraa.pb.gov.br/distrats/saude/cditats-e-licitacos e xww.centraldesompraa.pb.gov.br/distrats/saude/cditats-e-licitacos e xww.centraldesompraa.pb.gov.br/dis

Karla Michele Vitorino Maia Pregoeira Oficial da CPL/SES-PB Matricula nº 170.333-1

EXTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro

122/01736-4

Nº do Contrato

1022/0202

1022/0202

1022/0202

1022/0202

1022/0202

1022/0202

1022/0202

1022/0202

1022/0202

1022/0202

1022/0202

1022/0202

1022/0202

1022/0202

1022/0202

1022/0202

1022/0202

1022/0202

1022/0202

1022/0202

1022/0202

1022/0202

1022/0202

1022/0202

1022/0202

1022/0202

1022/0202

1022/0202

1022/0202

1022/0202

1022/0202

1022/0202

1022/0202

1022/0202

1022/0202

1022/0202

1022/0202

1022/0202

1022/0202

1022/0202

1022/0202

1022/0202

1022/0202

1022/0202

1022/0202

1022/0202

1022/0202

1022/0202

1022/0202

1022/0202

1022/0202

1022/0202

1022/0202

1022/0202

1022/0202

1022/0202

1022/0202

1022/0202

1022/0202

1022/0202

1022/0202

1022/0202

1022/0202

1022/0202

1022/0202

1022/0202

1022/0202

1022/0202

1022/0202

1022/0202

1022/0202

1022/0202

1022/0202

1022/0202

1022/0202

1022/0202

1022/0202

1022/0202

1022/0202

1022/0202

1022/0202

1022/0202

1022/0202

1022/0202

1022/0202

1022/0202

1022/0202

1022/0202

1022/0202

1022/0202

1022/0202

1022/0202

1022/0202

1022/0202

1022/0202

1022/0202

1022/0202

1022/0202

1022/0202

1022/0202

1022/0202

1022/0202

1022/0202

1022/0202

1022/0202

1022/0202

1022/0202

1022/0202

1022/0202

1022/0202

1022/0202

1022/0202

1022/0202

1022/0202

1022/0202

1022/0202

1022/0202

1022/0202

1022/0202

1022/0202

1022/0202

1022/0202

1022/0202

1022/0202

1022/0202

1022/0202

1022/0202

1022/0202

1022/0202

1022/0202

1022/0202

1022/0202

1022/0202

1022/0202

1022/0202

1022/0202

1022/0202

1022/0202

1022/0202

1022/0202

1022/0202

1022/0202

1022/0202

1022/0202

1022/0202

1022/0202

1022/0202

1022/0202

1022/0202

1022/0202

1022/0202

1022/0202

1022/0202

1022/0202

1022/0202

1022/0202

1022/0202

1022/0202

1022/0202

1022/0202

1022/0202

1022/0202

1022/0202

1022/0202

1022/0202

1022/0202

1022/0202

1022/0202

1022/0202

1022/0202

1022/0202

1022/0202

1022/0202

1022/0202

1022/0202

1022/0202

1022/0202

1022/0202

1022/0202

1022/0202

Extrato de CONVÉNIO

Extrato de CONVENIO

N° do Cadastro 22-80438-2

N° do Instrumento 0028/2022

Conocelente SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Conventeri PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

Objeto MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ/PB, COM

VISTAS A FORTALE-CER A ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR DO MUNICÍPIO.

VISTAS A FORTALE-CER A ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR DO MUNICÍPIO.

 Valor
 /42.300,00

 Classificação Eurolenal-Programática
 25.101 10.302.5007.2950.0287.3340.41.500.0.1 1002

 Período da Vigência do Instrumento
 27/5/2022 A 31/12/2022

Data da Assinatura 17/5/2022 RENATA VALÉRIA NÓBREGA - SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAUDE

Extrato de CONVÉNIO
N° do Cadastro
N° do Instrumento
02029/2022

N° do Instrumento
02029/2022

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Concedente
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
FUNDAÇÃO RUBENS DUTRA SEGUNDO / CAMPINA GRANDE
MAPOSITIVAS N° 143, 186, 189, 256, 282, 298, 344, VISANDO O APRIMORAMENTO, QUALIFICAÇÃO E POTENCIALIZAÇÃO DAS AÇÕES ASSISTENCIAIS EM SAÚDE OFERTADAS PALA
NSTITUIÇÃO
Valor 604.016,00

Classificação Funcional-Programática
25.101.10.302.5007.2950.0287.3350.43.799.0.1.1002
19/5/2022 A 31/12/2022

Data da Assinatura 19/5/2022 RENATA VALÉRIA NÓBREGA - SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE

Estrato de CONVÊNIO
N° do Cadustro
027-2022
N° do Instrumento
0272-022
0272-022
0272-022
0272-022
0272-022
0272-022
0272-022
0272-022
0272-022
0272-022
0272-022
0272-022
0272-022
0272-022
0272-022
0272-022
0272-022
0272-022
0272-022
0272-022
0272-022
0272-022
0272-022
0272-022
0272-022
0272-022
0272-022
0272-022
0272-022
0272-022
0272-022
0272-022
0272-022
0272-022
0272-022
0272-022
0272-022
0272-022
0272-022
0272-022
0272-022
0272-022
0272-022
0272-022
0272-022
0272-022
0272-022
0272-022
0272-022
0272-022
0272-022
0272-022
0272-022
0272-022
0272-022
0272-022
0272-022
0272-022
0272-022
0272-022
0272-022
0272-022
0272-022
0272-022
0272-022
0272-022
0272-022
0272-022
0272-022
0272-022
0272-022
0272-022
0272-022
0272-022
0272-022
0272-022
0272-022
0272-022
0272-022
0272-022
0272-022
0272-022
0272-022
0272-022
0272-022
0272-022
0272-022
0272-022
0272-022
0272-022
0272-022
0272-022
0272-022
0272-022
0272-022
0272-022
0272-022
0272-022
0272-022
0272-022
0272-022
0272-022
0272-022
0272-022
0272-022
0272-022
0272-022
0272-022
0272-022
0272-022
0272-022
0272-022
0272-022
0272-022
0272-022
0272-022
0272-022
0272-022
0272-022
0272-022
0272-022
0272-022
0272-022
0272-022
0272-022
0272-022
0272-022
0272-022
0272-022
0272-022
0272-022
0272-022
0272-022
0272-022
0272-022
0272-022
0272-022
0272-022
0272-022
0272-022
0272-022
0272-022
0272-022
0272-022
0272-022
0272-022
0272-022
0272-022
0272-022
0272-022
0272-022
0272-022
0272-022
0272-022
0272-022
0272-022
0272-022
0272-022
0272-022
0272-022
0272-022
0272-022
0272-022
0272-022
0272-022
0272-022
0272-022
0272-022
0272-022
0272-022
0272-022
0272-022
0272-022
0272-022
0272-022
0272-022
0272-022
0272-022
0272-022
0272-022
0272-022
0272-022
0272-022
0272-022
0272-022
0272-022
0272-022
0272-022
0272-022
0272-022
0272-022
0272-022
0272-022
0272-022
0272-022
0272-022
0272-022
0272-022
0272-022
0272-022
0272-022
0272-022
0272-022
0272-022
0272-022
0272-022
0272-022
0272-022
0272-022
0272-022
0272-022
0272-022
0272-022
0272-022
0272-022
0272-022
0272-022
0272-022
0272-022
0272-022
0272

 Valor
 649 977,50

 Classificação Funcional-Programática
 25.101.10302.5007.2950.0287.3340.41.500.0.1.1002

 Período da Vigência do Instrumento
 3/5/2022.A 31/12/2022

Data da Assinatura 3/5/2022 GERALDO ANTÔNIO DE MEDEIROS - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE





22-01728-3 0163/2022 SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Contratante
Contratado
ASTRACENICA DO BRASIL LIDA
Objeto AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTO PARA ATENDER DEMANDA
JUDICIAL
Valor 127,794,24

Valor Classificação Funci noia-Programática 25.101.10.303.5007.4735.0287.3390.32.500.0.1.1002.00 10/5/2022 A 6/11/2022

Classificação Funcionai-Programatica 23, 191,103,003,0007-3753/08/13590-32,350.
Período da Vigência do Contratto 075/2022 A 611/17022
Data da Assinatura 10/5/2022
Data da Assinatura 10/5/2022
Gestor do Contrato WENIA BRITO BARRETO DO NASCIMENTO - Mat. 1894013
RENATA VALÉRIA NÓBREGA - SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE

Extrato de Contrato Nº do Cadastro Nº do Contrato Contratante Contratado

N° dO CANTATO
N° do CONTATO
0024/2022
Contratante
ESCRETARÍA DE ESTADO DA SAÚDE
CONTRATADO
Objeto 01 (UMA) CÂMARA DE CONSERVAÇÃO DE VACINA

Valor 0,00
Período da Vigência do Contrato 23/5/2022 A 23/5/2027
Data da Assinatura 23/5/2022
REMATA VALÉRIA NOBREGA - SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE

Polícia Civil do Estado da Paraíba

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA PARAÍBA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO: PCV-PRC-2022/00040 DISPENSA DE LICITAÇÃO: nº 13/2022

OBJETO: Aquisição de Material Gráfico Personalizado para o IPC EMPRESA: CLAUDIGRAF IMPRESSOS GRÁFICOS, CNPJ nº 02.657.445/0001-74, av Camilo de

tro João Pessoa-PB. CEP nº 58.013-360

STEM.	DRIALHAMENTO	QUANT	VALOR UNIT.	VALGE TOTAL
0)	FICHA PROSTUARIO, confusio TR e proposta final.	160 000 and	R\$0,11	FS 11-990,90
02	CAIXA para accardicionamento e trassporte de recei, conferme TR e proposta final.	4 500 word.	RS 9,50	RN 2.250,00
-		-	Toward.	01 11 150 pm

EMPRESA: MAIS GRÁFICA E SERVIÇOS EIRELI-ME, CNPJ nº 20.072.544/0001-76, av. Senador João Lira, nº 167, Jaguaribe, João Pessoa-PB, CEP nº 58.015-150.

			VALOR TOTAL
03 BLOCO DE BOLE FIM DE «DENTIFICAÇÃO, osofome FR e proposta final	4,500 seed. (comp (44 year)	HS 0,62	PS 2,824,99

VALOR TOTAL: RS 16.074/99 (dezesseis mil, setenta e quatro rease e novemente e nove centravos)
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 38 101.06.122.5046.4216.00000000287.33903000.50000
RESERVA ORÇAMENTÁRIA: nº 14u/2022
FUNDAMENTAÇÃO LECAL: Contratação direta, por dispensa de licitação em razão do valor, fundada no inciso II, do art. 75, da Lei nº 14.133/2021
Em conformidade com o relatório da unidade setorial de controle interno da SESDS. despacho nº SDS-DES-2022/04567, e em consonância com os nomativos vigentes, o rito processual cumpriu com doso as requisitos. Isso posto, "RATIFICO" o presente processo de dispensa de licitação, consonante dados aceima descritos.

| Dobo Pressua-PB 22 de maio de 2022

João Pessoa-PB, 22 de maio de 2022 André Luis Rabelo de Vasconcelos Delegado-Geral da Policia Civil da Paraíba

Departamento de Estradas de Rodagem

LICITAÇÕES

DEPARTAMETO DE ESTRADAS E RODAGEM

CONCORRÊNCIA Nº 10/2022 Registro CGE Nº 22-00647-4 JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

AILIGÁMENTO DA HABILITAÇÃO

O Departamento de Estradas de Rodagem do Estado da Paraiba - DER/PB, sediado a Av. José Américo de Almeida s/n, nesta Capital, atraves da Comissão Permanente de Licitação - CPL, comunica aos participantes da CONCORRÊNCIA Nº 10/2022 (Obras de Implantação e Pavimentação da Rodovia PB-317, Trefeno. São Bento/Distrito de Barra de Cima, com aproximadamente 7,33 km) que após analise detalhada nas documentações, respaldada na legislação vigente, Edital da hicitação em epigrafe, considera habilitadas as Empresas. SIGA CONSTRUTORA EIRELI, CONSTRUTORA LORRENZONI LTDA e CLIP CONSTRUTORA EIRELI, A CPL comunica que fica aberto o prazo recursal a partir da data desta publicação no protocolo do DER/PB

João Pessoa, 23 de maio de 2022.

Eng^e Sebastião Cirino da Silva Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DEPARTAMETO DE ESTRADAS E RODAGEM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

020-2020), tera o seguin	te ratema	ne de n	ranzayau.
Modelidade	Date	tion:	()Hjelin
			Oleras de Construção de Piata para Camurliada com 156 metros de extensão e 1 metros de
			largara na cidade de flarra de Santa Rosa.
TRINGALITA DE PREÇOS Nº 45/2022	08/06/2022	tone	Valor estamado da obra: RS 766,761,70
Registro CIJE 22-(0)461-7	CONTRACTOR		Provide average his SRI formande i then complete

(S) respectivo(s) Edital(s) deverá(a) ser(em) solicitado(s)), como também outras informações, exclusivamente, pelo email: cpl@der.pb.gov.br.; informando os dados cadastrais da Empresa solicitante (Razão Social, CNPJ, responsável, endereço, telefone e e-mail: e também em: http://www.centraidecompras.pb.gov.br/apa/sege/edital.na/. As reunifos das referidas licitações poderão serem acompanhadas on line através do canal do Youtube DER Paraíba.

Engº Sebastião Cirino da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

LICENÇAS

DER - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAÍBA – CNPJ/CPF N° 09.122.706/0001-09 Torna público que solicitou a SUDEMA Superintendência de Administração do Meio Ambiente, a Licença de Adesão e Compromisso. Para a atividade de pavimentação da Travessia Urbana no município de Sapé - UF: PB. Processo: 2022-001714/TEC/LAC-0295.

DER - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAÍBA - CNPJICPF Nº 09 122 706/0001-09 Toma público que solicitou a SUDEMA Supermendência de Administração do Meio Ambiente, a Licença de Adesão e Compromisso, Para a atividade de pavimentação da Travessia Urbana no município de Cruz do Espírito Santo - UF: PB. Processor:

DER - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAÍBA – CNPI/CPF Nº 09.122.706/0001-09 Torna público que solicitou a SUDEMA Superintendência de Administração do Meio Ambiente, a Licença de Adesão e Compromisso. Para a atividade de pavimentação da Travessia Urbana no município de Pilôezinhos - UF: PB. Processo: 2022-001716/ TEC/LAC-0297.

DER - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAÍBA - CNPJ/ CPF N° 69 122. 70e/0001-09 Torna público que solicitou a SUDEMA Superimendência de Administração do Meio Ambiente, a Licença de Adesão e Cempromisso, Para a atividade de pavimentação da Travessi Urbana no município de Serra da Raiz - UF; PB. Processo: 2022-001713/TEC/LAC-0294.

DER - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAÍBA - CNPJ/CPF Nº 09.122.706/0001-09 Torna público que solicitou a SUDEMA Superintendência de Administração do Meio Ambiente, a Licença de Adesão e Compromisso. Para a atividade de pavimentação da Travessa Urbana no Distrito de Tabuleiro municipio de Bananeiras - UF: PB. Processo: 2022-001710/TEC/LAC-0292.

EXTRATOS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Extrato de CONVÉNIO
N° do Cadastro
22-80437-4
N° do Instrumento
0004/2022
Concedente
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO
Objeto
COOPERAÇÃO PARA DE RACALZAÇÃO DO TRÂNSITIO, SINALIZAÇÃO VIARIA E
EDÜCAÇÃO PARA O TRÂNSITO NOS TRECHOS DA RODOVIA ESTADUAL PB 008, CIRCUNSCRITOS DENTRO DO MUNICIPIO DE CABEDELO/PB.
Valor
0,00
Período de Vigência do Instrumento
12/5/2022 A 12/5/2027
Data da Assinatura 12/5/2022
CARLOS PEREIRA DE CARVALHO E SILVA - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 22-00124-7 0004/2022 Nº do Contrato

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM Contratante Contratado L&L CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ontrato 647.117,99

Contratado Lét. CONSTRUÇOES E SERVIÇOS EJRELI Valor Original do Contrato 647.117.99 N° do Additivo 01 Objeto do additivo ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 150 DIAS E ACRESCIMO DE VALOR EM 44.40%

ACRESAMO DE VALUR EM 4490%
Valor da didivio 287 292,61
Classificação Funcional-Programática 31.201.26.782.5004.4410.0287.4490.39.500.0.1 0000.00
Período da Vigência do Contrato 12/1/2022 A 9/11/2022
Data da Asinatura do aditivo 12/5/2022
Gestor do Contrato HEBBERT NÓBREGA VENTURA - Mai: 9420-0
CARLOS PEREIRA DE CARVALHO E SILVA - DIRETOR SUPERINTENDENTE







ANEXO I

(Art. 17 do Decreto nº 33.884/2013) PROPOSTA DE TRABALHO

		1. DADOS CADA	STRAIS
Órgão/Entidade P PREFEITURA MU		RINCESA ISABEL	CNPJ 08.888.968/0001-08
Endereço: RUA ARROJADO	LISBOA, S/N		
Cidade		CEP:	Telefone - 83-3421-2231
SERRARIA	PB	58.755-000	Email: pm.pisabel@hotmail.com
Banco	Agência	C. Corrente	Praça de Pagamento
		JUSTIFICAT	IVA

O Hospital Regional Deputado José Pereira Lima, de propriedade do Governo do Estado da Paraíba, foi construído e inaugurado no ano de 1981, na gestão do então secretário de Estado, dr. Aloysio Pereira Lima, e esteve sob a gestão estadual até o ano de 1983.

Com o objetivo de atender a toda região circundada por Princesa Isabel, o Hospital Regional Dr. Deputado José Pereira de Lima, foi construído, segundo os padrões da época, com capacidade para 30 (trinta) leitos, ambulatório, consultórios, salas de emergência, parto e cirúrgica, além do setor administrativo.

Ainda no início de 1983, o Estado da Paraíba repassou as atividades do Hospital Regional Deputado José Pereira Lima para a Fundação Serviços de Saúde Pública – FSES, que veio com um número considerável de funcionários e um outro conceito de saúde pública, onde fez várias alterações e pequenas ampliações em suas instalações, essenciais ao desenvolvimento de suas atividades, elevando inclusive, de 30 para 40 leitos, sua capacidade de internação.

Em 1991, quando da fusão da Fundação SES e a SUCAM, o Hospital Regional passou a ser gerido pela Fundação Nacional de Saúde, onde esteve até 1995, quando ocorreu sua primeira municipalização, que foi de 1995 até o ano de 2001, quando retornou ao Estado da Paraíba.

Sob administração estadual, o Hospital Regional ficou de 2001 até meados de 2018, quando foi repassado para o município de Princesa Isabel, onde se encontra até a presente data.

Sob as administrações estadual e municipal, muitas mudanças ocorreram em sua estrutura física, a exemplo do anexo recém-construído pelo município de princesa Isabel, e inaugurado no ano de 2021, passando a dispor de 18 (dezoito) novas salas e 03 (três) novas alas.

Com o aumento das demandas assistenciais decorrentes do aumento populacional nesses 40 (quarenta) anos, considerando as novas RDC's da Vigilância Sanitária, faz-se imperiosa e urgente necessidade de reformar e adequar o Bloco Cirúrgico do Hospital sob a égide da RCD nº 50/ANVISA, visando qualificar e garantir a assistência a ser prestada aos usuários do SUS nesta Região de Saúde.

DESCRIÇÃO DO OBJETO	RI	ECURSOS FINA	NCEIROS
Projeto Técnico para Celebração de Convênio junto ao Governo do Estado da Paraíba, visando à	Repasse do	Concedente	Contrapartida
reforma e adequação do Bloco Cirúrgico do Hospital Municipal Deputado José Pereira de Lima, no município de PRINCESA ISABEL-PB.	R\$ 532	.400,00	R\$ 117.577,50
NOME DO PROGRAMA		ANO	
Reforma e adequação do Bloco Cirúrgico do	LOA	LDO	PPA
Hospital Municipal Deputado José Pereira de Lima, no município de PRINCESA ISABEL-PB	2022	2022	2022/2025
OBJETO DO PROGRAMA		PRAZO I	DE EXECUÇÃO
Celebração de Convênio com recursos do Tesouro do Es à reforma e adequação do Bloco Cirúrgico do Hospit	** (表現の句子が、、1/10では200年を2000年の初日の日本)	Início	Término

Deputado José Pereira de Lima, no município de PRINCESA

RENATA VALERIA

NOBREGA: 05484521

RENATA VALERIA

NOBREGA: 05484521

RENATA VALERIA

NOBREGA: 05484521

MAI/2022



ISABEL-PB.







ANEXO II

PLANO DE TRABALHO 1/3 (Art. 19 do Decreto nº 33.884/2013)

			2. DA	ADOS CADA	ASTRAI	S			
Órgão/Entidade Pi PREFEITURA MU		E DDI	NCECA I	CADEL		CNPJ:	08.888.	968/0001	-08
PREFEITURA MU	NICIPAL L	EPKI	NCESA I	SADEL					
Endereço: Rua Arr	ojado Lisbo	a, s/n –	- Centro						
				E-mail: pm	.pisabel(@hotmai	il.com		
Cidade			UF	CEP				Telefone	
PRINCESA ISABE	L		PB	58.755-000				83-3457-2	2231
Banco			Agência	Conta Cor	rente			Praça de	Pagamento
Nome do Responsá	ivel							CPF	
RICARDO PEREI	RA DO NA	SCIMI	ENTO					704	4.377.694-53
RG/Órgão Expedio	dor	Carg	go		Função	0		Matrícul	a
1.287.192	SSP/PB	Prefe	eito		Prefeit	0			-
Endereço: Sítio Ra	cho do Hon	nens –	Zona Rura	al de Princesa	a Isabel -	- PB	CEP: 58.755-000		
		2	. DESCRI	IÇÃO DO A	TENDIN	MENTO	T- 78 B		
TÍTULO DO PRO	OJETO: Re								
Hospital Municipal		osé Pe	reira de Li	ima, no mun	icípio de		1	Período d	le Execução
PRINCESA ISABE					_				
ESPECIFICAÇÃO							Ini	cio	Término
Técnico para Cele Paraíba, visando à Municipal Deputad	reforma e	adequa	ção do B	loco Cirúrgi	co do H	ospital	MAI	/2022	DEZ/2022
ISABEL-PB.	0 3030 1 010	na de	Emila, no	mamerpio	de i Kii	CLOTT			
IDENTIFICAÇÃO	DO OP	ETO.	Calabraci	ão de Convê	inio com	recurso	e do Ta	ecuro do	Fetado vicando

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO: Celebração de Convênio com recursos do Tesouro do Estado visando reforma e adequação do Bloco Cirúrgico do Hospital Municipal Deputado José Pereira de Lima, no município de PRINCESA ISABEL-PB.

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

O Hospital Regional Deputado José Pereira Lima, de propriedade do Governo do Estado da Paraba, fo construído e inaugurado no ano de 1981, na gestão do então secretário de Estado, dr. Aloysio Pereira Lima, e esteve sob a gestão estadual até o ano de 1983.

Com o objetivo de atender a toda região circundada por Princesa Isabel, o Hospital Regional Dr. Deputado José Pereira de Lima, foi construído, segundo os padrões da época, com capacidade para 30 (trinta) leitos, ambulatório, consultórios, salas de emergência, parto e cirúrgica, além do setor administrativo.

Ainda no início de 1983, o Estado da Paraíba repassou as atividades do Hospital Regional Deputado José Pereira Lima para a Fundação Serviços de Saúde Pública – FSES, que veio com um número considerável de funcionários e um outro conceito de saúde pública, onde fez várias alterações e pequenas ampliações em suas instalações, essenciais ao desenvolvimento de suas atividades, elevando inclusive, de 30 para 40 leitos, sua capacidade de internação.

Em 1991, quando da fusão da Fundação SES e a SUCAM, o Hospital Regional passou a ser gerido pela Fundação Nacional de Saúde, onde esteve até 1995, quando ocorreu sua primeira municipalização, que foi de 1995 até o ano de 2001, quando retornou ao Estado da Paraíba.

Sob administração estadual, o Hospital Regional ficou de 2001 até meados de 2018, quando foi repassado para o município de Princesa Isabel, onde se encontra até a presente data.

Sob as administrações estadual e municipal, muitas mudanças ocorreram em sua estrutura física, a exemplo do anexo recém-construído pelo município de princesa Isabel, e inaugurado no ano de 2021, passando a dispor de 18 (dezoito) novas salas e 03 (três) novas alas.

Com o aumento das demandas assistenciais decorrentes do aumento populacional nesses 40 (quarenta) anos, considerando as novas RDC's da Vigilância Sanitária, faz-se imperiosa e urgente necessidade de reformar e adequar o Bloco Cirúrgico do Hospital sob a égide da RCD nº 50/ANVISA, visando qualificar e garantir a assistência a ser prestada aos usuários do SUS nesta Região de Saúde.









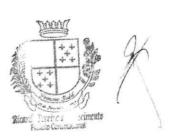
PLANO DE TRABALHO 2/3

(Art. 19 do Decreto nº 33.884/2013)

		3. ME	TAS			
		Indicac	lor Físico	Valor	Pra	izo
Meta nº	Especificação	Unid.	Quant.	concedente R\$	Início	Término
01	REFORMA E ADEQUAÇÃO DO BLOCO CIRÚRURGICO DO HOSPITAL MUNICIPAL DEPUTADO JOSÉ PEREIRA DE LIMA EM PRINCESA ISABEL/PB.	R\$	1,0	548.372,00	MAI/2022	DEZ/2022

		4. ETAPA	S/FASES	31 31		
		Indicad	or Físico	Valor	Prazo de	Execução
Etapa	Especificação	Unid.	Quant.	concedente R\$	Início	Término
01	REFORMA E ADEQUAÇÃO DO BLOCO CIRÚRURGICO DO HOSPITAL MUNICIPAL DEPUTADO JOSÉ PEREIRA DE LIMA EM PRINCESA ISABEL/PB.	R\$	1,0	548.372,00	MAI/2022	DEZ/2022

Natureza da De	spesa	Valor Total	Concedente	Proponente
Código	Especificação			
33.40.41	CONTRIBUIÇÕES	R\$ 649.977,50	R\$ 532.400,00	R\$ 117.577,50











PLANO DE TRABALHO 3/3 (Art. 19 do Decreto nº 33.884/2013)

6. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Meta: 1 – Celebrar Convênio junto ao Governo do Estado da Paraíba, com recursos orçamentários e financeiros do Tesouro do Estado, para promover em soma com os recursos de contrapartida municipal, a reforma e adequação do bloco cirúrgico do Hospital Municipal Deputado José Pereira de Lima no município de Princesa Isabel – PB.

Mês	Concedente	Proponente (Contrapartida)	Mês	Concedente	Proponente (Contrapartida)
Mar/2022	-	-0	Ago/2022	-	-
Abr/2022	-	2 0	Set/2022	-	-
Mai/2022	R\$ 532.400,00	R\$ 117.577,50	Out/2022	•	_
Jun/2022	_	=-	Nov/2022	-	-
Jul/2022	-	ē	Dez/2022	-	-

7. DECLARAÇÃO DE ADIMPLÊNCIA

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao Governo da Paraíba – Secretaria de Estado da Saúde/SES-PB, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Estadual ou qualquer órgão ou entidade da Afministração Pública Estadual, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Estado, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede Deferimento en 12 de maio de 2022.

Prefeitura Municipal de Princesa Isabel-PB.

Proponente

The Could and

8. APRQVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Aprovado

João Pessoa/PB,

__de 2022.

RENATA VALERIA NOBREGA:05484521483

RENATA VALERIA +09REGA:05484521483

Concedente





GOVERNO DO ESTADO DA PARAIDA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DA PARAIDA SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA RO EXERCÍCIO RESERVA ORÇAMENTÁRIA 2022 NOME DO ORGÃO 2747 CÓDIGO DA UG SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE 250001 NOME DO CREDOR CÓDIGO DO CREDOR 0 Processo PB Doc.SES-PRC-2022/00977. Rese
 rva Orcamentaria efetuada para celebraca
 o de convenio. NÚMERO DA RO ANULADA MOVIMENTO DATA DA ATUALIZAÇÃO 2747 11 15/03/2022 VALOR DA RESERVA VALOR ANULADO VALOR EMPENHADO SALDO RESERVA EMENDA PARLAMENTAR 532.400,00 0,00 0,00 532.400,00 0/0 DADOS DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA CÓDIGO REDUZIDO DA CLASSIFICAÇÃO 25101.10.302.5007.2950.00000000287.33404100.50000 2274 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE 10 - SAÚDE 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIO 5007 - SAUDE INTEGRAL 2950 - IMPLEMENTACAO DA ESTRUTURACAO ORGANIZACIONAL DA REDE ESTADUA 33404100 - CONTRIBUICOES 50000 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS RESPONSÁVEL PELO CADASTRO

WILTON FERNANDES DE LIMA







CONVÊNIO № 0027/2022. Proc. nº SES-PRC-2022/00977

> CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE. E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESAISABEL, NESTE ESTADO.

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, através da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, Órgão da Administração Direta do Governo do Estado da Paraíba, doravante denominada simplesmente "SES", CNPJ/MF n.º 08.778.268/0001-60, neste ato representada pela sua Secretária RENATA VALERIA NOBREGA, brasileira, CPF nº 054.845.214-83, nomeada pelo Ato Governamental nº 0766, doravante denominada de "CONCEDENTE", e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL, inscrita no CNPJ nº 08.888.968/0001-08, com sede na Rua Arrojado Lisboa, S/N, Centro, Princesa Isabel-PB, neste ato representada pelo Prefeito RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO. brasileiro, divorciado, empresário, RG nº 1.287.192 - SSP/PB, CPF nº 704.377.694-53, residente e domiciliado no Sítio Rancho dos Homens, Povoado de Lagoa da Cruz, Princesa Isabel - Paraíba -CEP 58.755-000 , e do que mais consta no Processo em referência, com fundamento no Decreto Estadual nº. 33.884/2013, resolvem celebrar este CONVÊNIO mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente CONVÊNIO tem por objeto promover a reforma e adequação do Bloco Cirúrgico do Hospital Municipal Deputado José Pereira de Lima, no município de PRINCESA ISABEL-PB.

Parágrafo único: O Plano de Trabalho anexado, bem como seus cronogramas de vigência e desembolso, integram o presente CONVÊNIO, bem como seus cronogramas de vigência e desembolso, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS CONVENENTES

Compete à "SES":

1.Transferir os recursos financeiros para a execução do objeto deste CONVÊNIO, na forma do Cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho, devidamente aprovado, observado a sua disponibilidade financeira;

2. Acompanhar, supervisionar, coordenar e fiscalizar a execução deste CONVÊNIO, diretamente ou através de seus órgãos ou entidades;

3.Analisar e emitir parecer em relação aos Relatórios de Execução Físico-Financeiros, e das Prestações de Contas apresentados pelo "CONVENENTE";

Efetuar o pagamento em obediência ao disposto na Cláusula Terceira do presente instrumento; 5.Conservar a autoridade normativa e exercer controle e fiscalização sobre a execução, bem como assumir ou transferir a responsabilidade pelo mesmo, no caso de paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer, de modo a evitar a descontinuidade do serviço.



Av. Dom Pedro II, 1826 - Torre - João Pessoa-PB CEP: 58.040-440 Tel.: (83) 3211-9000



Assinado com senha por RAFAEL MELO ASSIS em 17/05/2022 - 10:08hs. Documento N° : 928544.7571912-3318 - consulta à autenticidade em https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=928544.7571912-3318















2.

Compete ao "CONVENENTE":

- 1. Executar direta e indiretamente, nos termos da legislação pertinente, os trabalhos necessários à consecução do objeto que trata este CONVÊNIO, observando sempre os critérios de qualidade técnica, custos e prazos previstos.
- 2.Apresentar Relatórios de Execução Físico-Financeira, na forma da legislação pertinente e períodos estabelecidos;
- 3. Aplicar os recursos exclusivamente nos fins previstos neste instrumento e prestar contas dos mesmos, conforme legislação vigente;
- 4.Manter a "SES" informada sobre o andamento dos serviços, facilitando sua fiscalização e prestar esclarecimentos, quando solicitado;
- 5.Permitir o livre acesso de servidores dos Sistemas de Controle Interno e Externo Estadual, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta e indiretamente com o instrumento pactuado quando em missão de fiscalização, inspeção, diligência ou auditoria;
- 6.Restituir eventual saldo de recursos, inclusive os rendimentos da aplicação financeira, à SES ou ao Tesouro Estadual, conforme o caso, na data de sua conclusão ou extinção; 7. Restituir a SES o valor recebido, atualizado monetariamente e acrescido de juros legais, na
- forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda estadual, nos seguintes casos:
 - a) quando não for executado o objeto do CONVÊNIO;
 - b) quando não for apresentada, no prazo estipulado, a prestação de contas parcial ou final;
- quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida no CONVÊNIO; 8.Responsabilizar-se pela execução dos serviços de acordo com o estabelecido no Plano de Trabalho, Especificações e Cronograma de Desembolso, nos prazos estabelecidos neste CONVÊNIO; 9.Responsabilizar-se por todos os encargos e obrigações de natureza fiscal, trabalhista, previdenciária ou social que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste CONVÊNIO; 10.Permitir livre acesso de servidores da SES, a qualquer tempo, a todos os documentos relacionados, direta ou indiretamente, com o CONVÊNIO, quando em missão de fiscalização e auditoria:
- 11. Responsabilizar-se pela idoneidade técnica a quem delegar atribuições pertinentes à execução dos serviços ora ajustados, exigindo e inclusive dos mesmos, declaração de responsabilidade técnica;
- Prestar contas dos recursos alocados pela SES, nos termos e prazos da legislação vigente;
- Movimentar os recursos em conta bancária específica. 13
- 14. Recolher à conta do concedente o valor correspondente a rendimentos de aplicação financeira, referente ao período compreendido entre a liberação do recurso e sua utilização, quando não comprovar o seu emprego na consecução do objeto ainda que não tenha feito aplicação;
- 15. Manter e movimentar os recursos na conta bancária específica do convênio ou contrato de repasse:

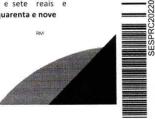
16.Afixar em local visível, placa indicativa, fornecida ou indicada pelo órgão ou entidade transferidora do convênio, em local visível da execução da obra ou de execução do serviço objeto do convênio, indicando a fonte e o valor dos recursos aplicados;



CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DOS RECURSOS - Para execução deste CONVÊNIO, serão destinados recursos financeiros ao Convenente, no montante de R\$ 532.400,00 (quinhentos e trinta e dois mil e quatrocentos reais), que, somados aos R\$ 117.577,50 (cento e dezessete mil quinhentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos), perfazem um montante total de R\$ 649.977,50 (seiscentos e quarenta e nove











Assinado com senha por RAFAEL MELO ASSIS em 17/05/2022 - 10:08hs. Documento №: 928544.7571912-3318 - consulta à autenticidade em https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=928544.7571912-3318



Assinado com senha por MARTA BETÂNIA DUARTE SILVA em 18/05/2022 - 15:18hs e RENATA VALÉRIA NOBREGA em 20/05/2022 - 12:33hs.

Documento Nº: 928544.7638317-1161 - consulta à autenticidade em https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=928544.7638317-1161











mil, novecentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos), que serão transferidos na forma do Cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho, observado a sua disponibilidade financeira:

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – Os recursos correrão por conta da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA nº. 25101.10.302.5007.2950.0287.33404100 – FONTE: 500. Reserva nº 2747, de 2022.

CLÁUSULA QUARTA – EXECUÇÃO FISICO-FINANCEIRA

As faturas, notas fiscais, recibos e outros documentos de despesas, relativos a execução físicofinanceira do objeto avençado, deverão ser emitidas em nome da SES ou do EXECUTOR, se for o caso, devidamente identificadas com o número. deste CONVÊNIO.

Parágrafo Primeiro – Não poderão ser pagas, com recursos do CONVÊNIO despesas:

- Com data anterior ou posterior à vigência da execução físico-financeira do CONVÊNIO;
- Pagamento, a qualquer tipo, a militar ou servidor público, da ativa, ou a empregado de Empresa Pública ou de Sociedade de Economia Mista, por serviços de consultoria ou assistência técnica;
- Taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive as referentes a pagamentos, ou recolhimentos fora dos prazos;
- Taxa de administração, gerência ou similar;
- Clubes, associação de servidores ou quaisquer entidades congêneres;
- Finalidade diversa da estabelecida no CONVÊNIO;
- 7. Publicidade, com exceção de peças de caráter educativo, informativo e/ou de orientação social, desde que não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;

CLÁUSULA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES

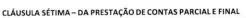
Toda e qualquer alteração ao presente CONVÊNIO, deverá ser proposta a SES, dentro da vigência de execução deste instrumento, que aprovada se processará mediante a celebração de aditivo ao presente instrumento.

CLÁUSLA SEXTA – DA VIGÊNCIA E PRAZO DE EXECUÇÃO

O presente CONVÊNIO terá vigência de 31 de dezembro de 2022, a partir da data de sua assinatura, que corresponde ao prazo de execução físico-financeira, mais 02 (dois) meses para apresentação da Prestação de Contas Final pelo CONVENENTE à SES.

Parágrafo Primeiro - Excepcionalmente, o presente CONVÊNIO poderá ter sua vigência prorrogada, mediante solicitação do INSTITUTO, acompanhada de justificativa, encaminhada de no mínimo 20 (vinte) dias antes do término de sua vigência.

Parágrafo Segundo - A SES poderá prorrogar "ex oficio" a vigência do presente CONVÊNIO, quando ocorrer atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado, e presente o interesse público.



Parágrafo Primeiro - Os valores para pagamento obedecerão a TABELA CONSTANTE NO PLANO DE TRABALHO, com os laudos devidamente auditados por servidor competente da SES e analisados pela Comissão de Avaliação;

Parágrafo Segundo - Os valores serão pagos quando comprovados os atendimentos efetivamente produzidos, sendo obrigatória a prévia auditoria dos laudos por um servidor auditor da SES;



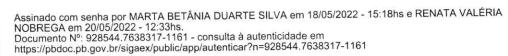


Assinado com senha por RAFAEL MELO ASSIS em 17/05/2022 - 10:08hs. Documento №: 928544.7571912-3318 - consulta à autenticidade em https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=928544.7571912-3318















Parágrafo Terceiro - A Prestação de Contas final, relativas aos recursos recebidos deverá ser apresentada a SES até 60 (sessenta) dias após o término da execução físico-financeira do CONVÊNIO, e será constituída de relatório de cumprimento do objeto, acompanhado de:

- 1. Cópia do Plano de Trabalho devidamente aprovado pela autoridade competente;
- 2. Cópia do TERMO DE CONVÊNIO ou Termo Simplificado de Convênio e seus Aditivos;
- 3. Cópias das notas de empenho e das respectivas ordens de pagamento expedidas;
- 4. Comprovação de prestação de contas correspondentes às parcelas recebidas;

5. Notas fiscais ou faturas, recibos e outros comprovantes de despesas, que não poderão conter rasuras ou emendas e deverão corresponder apenas as despesas feitas dentro do período de vigência do CONVÊNIO;

6.Relatório da Execução Físico Financeiro e Demonstrativo da Execução da Receita e da Despesa, evidenciando: os recursos recebidos em transferência, a contrapartida, os rendimentos auferidos da aplicação financeira e, quando for o caso, os saldos.

7.Comprovante de recolhimento do saldo dos recursos, à conta indicada pela concedente ou Guia de Recolhimento, quando o valor for recolhido diretamente ao Tesouro Estadual;

8.Relação de todos os pagamentos e demonstrativo de conciliação dos saldos bancários com a apresentação do extrato da conta bancária específica do período de vigência do convênio:

9.Relação dos bens adquiridos, produzidos ou construídos com recursos do CONVÊNIO;

10.Demonstrativo dos rendimentos da aplicação financeira;

11.Decisão(ões) administrativa(s) de homologação ou recusa, total ou parcial, de cada prestação de contas parcial apresentada, indicando, no caso de recusa, as providências saneadoras adotadas; 12.Extrato da conta bancária especificamente aberta para a movimentação dos recursos do convênio, abrangendo o período de referência do relatório.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

A SES providenciará como condição de eficácia, a Publicação deste CONVÊNIO, em extrato, no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA NONA – DA DENÚNCIA E RESCISÃO

Este CONVÊNIO poderá ser denunciado por qualquer dos partícipes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ou a qualquer tempo, em face da superveniência de impedimento legal que o torne formal ou materialmente inexequível, e rescindido de pleno direito no caso de infração a qualquer uma das Cláusulas ou condições nele estipuladas, especialmente no tocante a:

- 1. Falta de prestação de conta parcial e final no prazo estabelecido, sem justa causa; e
- 2. Não obediência a qualquer das exigências do item 2 da Cláusula Segunda, pelo CONVENENTE;

Parágrafo Único - Sem prejuízo das apurações das responsabilidades administrativas, civis e penais, no caso de rescisão do presente instrumento, o saldo remanescente do Crédito Orçamentário será restituído à SES, se vigente o orçamento a que se refere o crédito.

CLÁUSLA DÉCIMA – DA DIVULGAÇÃO

Em qualquer ação promocional da SES relacionada com o objeto deste CONVĒNIO será consignada a participação do CONVENENTE na mesma proporção atribuída a SES e, em se tratando de material promocional gráfico, áudio e audiovisual, deverá ser consignada à logomarca oficial da SES na mesma proporção da marca ou nome do CONVENENTE.

Parágrafo Único – Fica vedado aos partícipes a realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, na forma e nos valores previstos no Plano de

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE Av. Dom Pedro II, 1826 – Torre – João Pessoa-PB CEP: 58,040-440 Tel.: (83) 3211-9000









Sometiments.

Assinado com senha por RAFAEL MELO ASSIS em 17/05/2022 - 10:08hs. Documento Nº: 928544.7571912-3318 - consulta à autenticidade em https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=928544.7571912-3318





Assinado com senha por MARTA BETÂNIA DUARTE SILVA em 18/05/2022 - 15:18hs e RENATA VALÉRIA NOBREGA em 20/05/2022 - 12:33hs.
Documento №: 928544.7638317-1161 - consulta à autenticidade em https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=928544.7638317-1161



A FEBRUARY STATE







Trabalho, e desde que delas não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção de autoridades ou se servidores públicos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA AUTORIDADE NORMATIVA

A Prerrogativa do Estado, exercida pela SES, de conservar a autoridade normativa e exercer controle e fiscalização sobre a execução, bem como de assumir ou transferir a responsabilidade do mesmo, no caso de paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer, de modo a evitar a descontinuidade do serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

RENATA VALERIA NOBREGA

SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE DA PARAÍBA

As questões decorrentes deste CONVENIO que não puderem ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de João Pessoa.

E, para constar, firmou-se este instrumento em 03 (três) vias de igual ter/r e orma/e, depois de lído e achado conforme pelas partes, na presença das testemunhas abaixo, va por sinado.

> de 2022. João Pessoa,

RICARDO PEREIHADO NAS MENTO MUNICÍPIO DI PRINCESA ISABEL

TESTEMUNHAS:

CPF n.º

29 -CPF n.º

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE Av. Dom Pedro II, 1826 - Torre - João Pessoa-PB CEP: 58.040-440 Tel.: (83) 3211-9000



Assinado com senha por RAFAEL MELO ASSIS em 17/05/2022 - 10:08hs. Documento №: 928544.7571912-3318 - consulta à autenticidade em https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=928544.7571912-3318





